



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

CIRCULAR SUSEP nº 033, de 22 de agosto de 1985

Altera a Tarifa de Seguros Aeronáuticos.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c” do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do Proc. SUSEP nº 001-04033/85;

R E S O L V E:

1 – Aprovar a inclusão da Cláusula nº 31 no Anexo nº 3 da Tarifa de Seguros Aeronáuticos, com a seguinte redação:

“Cláusula nº 31 – Pagamento Total do Prêmio

Fica entendido e acordado que, na eventual ocorrência de perda total da aeronave de prefixo....., a diferença entre o prêmio total anual dessa aeronave e o valor do prêmio já pago tornar-se-á imediatamente devida”.

2 – Esta circular entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS